

# Órgão Oficial



## Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 24 de Abril de 2023 | Edição Nº 636 | Ano 9

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 129, DE 24 DE ABRIL DE 2023

#### **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o inciso VI da Constituição Federal, Art. 206.

**Considerando** o Art. 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação;

**Considerando** a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação;

**Considerando** a Lei 14 113/2020, art. 14 §1º, I. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

**Considerando** o Decreto Municipal do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 135/2023;

**Considerando** o Edital SEME Nº 02/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs Hermínia Leal Júdice, Isabel Costa Baptista e Alto Niterói;

**Considerando** o resultado da classificação final dos inscritos no processo de seleção para a função de gestor escolar;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª **Perla Cararo Fiorio Belinato** para o cargo de Gestora Escolar da EMEB "Alto Niterói" pelo prazo de até 4 anos, desde que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Escolar Municipal nas atribuições da função.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2023, revogando as disposições em contrário.



**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

Atílio Vivacqua/ES, 24 de abril de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 130, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GESTORA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ATÍLIO VIVACQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** os princípios constitucionais endereçados à Administração Pública e previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o inciso VI da Constituição Federal, Art. 206.

**Considerando** o Art. 14 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, das Diretrizes e Bases da Educação;

**Considerando** a Lei 13.005/2014 do Plano Nacional de Educação;

**Considerando** a Lei 14 113/2020, art. 14 §1º, I. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III do caput do art. 5º desta Lei;

**Considerando** o Decreto Municipal do Processo de Seleção de Gestor Escolar nº 135/2023;

**Considerando** o Edital SEME Nº 02/2023 que dispõe sobre o Processo seletivo para a função de Gestor Escolar das unidades de Ensino EMEBs Hermínia Leal Júdice, Isabel Costa Baptista e Alto Niterói;

**Considerando** o resultado da classificação final dos inscritos no processo de seleção para a função de gestor escolar;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear a Srª **Arminda Beatrice de Carvalho Ventury**, para o cargo de Gestora Escolar da EMEB "Hermínia Leal Júdice" pelo prazo de até 4 anos, desde que atenda os critérios estabelecidos no Regimento Escolar Municipal nas atribuições da função.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27/02/2023, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de abril de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 132, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

**EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE COORDENADORA ESCOLAR DA EMEB "ZULMIRA VENTURY BAPTISTA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica EXONERADA do cargo de Coordenadora Escolar da EMEB "Zulmira Ventury Baptista", a Sr.<sup>a</sup> **VERA LUCIA DE OLIVEIRA ROCHA**, registro funcional nº 10278, a partir de 19/04/2023, conforme processo nº 2787/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/04/2023.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de abril de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022 - PMAV**

*Tomada de Preços Nº. 002/2022*

*Processo Originário Nº 031/2022*

*Processo Aditivo Nº. 2464/2023*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA – ES.

**Contratada:** WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME.

**Objeto:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 061/2022 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E IMPLANTAÇÃO DE MEIO FIO E PASSEIO NAS RUAS WALTER MACHADO FILHO, ALZIRA MAGALHÃES BRAGA, EUZÉBIO DE JESUS CALDEIRA, PROJETADA 36, CIRO CARVALHO, PROJETADA 26, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM ALTERAÇÃO DO VALOR.

**Do Valor:** R\$365.055,61 (trezentos e sessenta e cinco mil e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

**Da Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos** - Classificação Funcional 15.451.0004.1.007 – Elemento de Despesa 4.4.90.51.99 – Ficha 320 – Fonte 1.500.0000.0000 / 1.701.0000.0020 / 2.704.0000.0000.

**Prazo Contratual:** 30/04/2023 a 27/08/2023.

**Prazo Executório:** 06/03/2023 a 03/07/2023.

**Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 061/2022, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua/ES, 24 de abril de 2023.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 007/2023 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)

ID CiudadES Contratação:  
2023.010E0700001.02.0003

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua-ES, torna público, que realizará a seguinte licitação: **Objeto:** Aquisição de Material de Expediente. **Abertura:** 09/05/2023 às 08h30min. Edital no site: [www.pmav.es.gov.br](http://www.pmav.es.gov.br).  
Atílio Vivacqua-ES, 24/04/2023.

**William de Araujo Constantino**  
Pregoeiro Oficial

## RESOLUÇÕES

### RESOLUÇÃO CMPC Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2023

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL Nº1.258.2020; LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 458/2008; DECRETO ESTADUAL Nº 4960-R/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT Nº01/2021; INSTRUÇÃO NORMATIVA SECULT Nº 02/2021; IN SECULT Nº03/2022; IN Nº 04/2022; PORTARIA SECULT Nº16-S/2022; IN SECULT Nº05/2022, QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE COINVESTIMENTO DA CULTURA – FUNDO A FUNDO, SECULT, CICLO 2021-2022**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a imperativa construção coletiva, transparente, ágil e inclusiva das estratégias e da sistematização das linhas gerais para a operacionalização das ações previstas nos editais de seleção de projeto 01/2022 (SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL ATILIENSE), edital nº02/2023 (SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS) e edital nº 03/2023 ( SELEÇÃO DE PRÊMIO PARA VALORIZAR E DIFUNDIR AS CRIAÇÕES ARTÍSTICAS E OS BENS CULTURAIS), derivados do Programa de Coinvestimento da Cultura – fundo a fundo – SECULT.

CONSIDERANDO a atuação junto a sociedade civil organizada, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, objetivando propostas de ações na cultura local, para aplicação dos recursos oriundos da Lei Estadual do FUNCULTURA.

CONSIDERANDO a aprovação da prestação de Contas, por unanimidade dos presentes, em reunião realizada aos dezoito dias do mês de abril do corrente ano.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** - APROVAR a prestação de contas dos grupos, espaços, empresas e coletivos culturais abaixo qualificados consoante as prerrogativas do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo, sendo eles:

- I- Bloco Carnavalesco "Vaca Babalu" – APROVADO
- II- Grupo de Folia de Reis "Estrela do Oriente - APROVADO
- III- Ateliê Ana Lucia Souza Silva – APROVADO
- IV- Ateliê Lucileia da Silva – APROVADO

**Art. 2º.** Ficam os grupos descritos no art.1º, aptos ao recebimento da parcela final equivalente a 30% da premiação prevista, conforme condições do edital.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Registra-se, publica-se, cumpra-se

**Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira**  
Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais  
Gestora do Fundo Municipal de Cultura  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



# MUNICÍPIO DE **ATÍLIO VIVACQUA**

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**ERNANDES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS**

Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**HELIO HUMBERTO LIMA FILHO**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES**

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br